



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

### **EDITAL**

Dr. Amândio Manuel de Almeida e Silva Basto Oliveira, Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público as seguintes **DELIBERAÇÕES** decorrentes da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia **28 de outubro de 2013 (segunda-feira)**, pelas **20,45 horas**, no **Theatro Club**:

#### **- ORDEM DO DIA:**

##### **Ponto Um:**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso aprovou, por maioria, a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis do Concelho da Póvoa de Lanhoso relativas ao ano de 2013 (0,68%: taxa urbana e 0,33%: taxa urbana para imóveis avaliados pelo CIMI), conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

##### **Ponto Dois:**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso aprovou, por unanimidade, a proposta de constituição de cinco Comissões Permanentes (Responsabilidade Social; Juventude, Educação e Desporto; Ambiente; Urbanização, Edificação e Planeamento; Trânsito e Toponímia), conforme prevê o n.º 1 do artigo 46º do Regimento da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso.

##### **Ponto Três:**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso elegeu, por maioria, Alfredo Sérgio Vieira Soares como representante dos Presidentes de Junta do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

##### **Ponto Quatro:**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso elegeu Nuno Frederico Almeida e Silva de Aguilar Monteiro, Luís Amaro da Costa, Patrícia Eliana Silva Pereira e Pedro Vale da Silva como representantes da Assembleia Municipal que vão integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM do Ave, nos termos do disposto no artigo 83º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

##### **Ponto Cinco:**

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso designou Augusto de Jesus Oliveira Lopes de Freitas, António Júlio Pereira Machado, António Joaquim Barros da Silva e Marta de Oliveira como elementos que irão integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, nos termos do disposto na alínea l) do artigo 17º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

### - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (20')

E para constar se lavrou o presente Edital e outro de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e que eu Bruno Romanche, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, subscrevo.

Póvoa de Lanhoso, 29 de outubro de 2013.

O Presidente da Assembleia Municipal,

  
(Amândio Manuel de Almeida e Silva Basto Oliveira, Dr.)